



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Contrato Administrativo nº. 110/2024 – SRP Ata nº. 065/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº. 014/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.063.331/0001-21, com sede à Rua 25, 1908, Jd. São Paulo, Rio Claro/SP, neste ato representada por RAFAEL GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 342.170.328-03, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de materiais – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 014/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 036/24-fl.276.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 8.531,80 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e oitenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 014/2024 – Pag. 1 de 7



SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828  
Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828  
Data: 2024.05.13 18:59:50 -03'00'

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocaz20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA  
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO  
EDUARDO GUERRA DA SILVA  
JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:00:04 -02'00'

Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – Pag. 2 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



SERGIO EDUARDO GUERRA  
DA SILVA  
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por  
SERGIO EDUARDO GUERRA DA  
SILVA JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:00:17 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – Pag. 3 de 7

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9498



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumores200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: **Kimberlim Lamoniér**, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 7 de maio de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Alcione Lemos - Prefeita

CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA  
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por  
AMALIA CRISTINA  
ALVES:80853196168  
Dados: 2024.05.22 16:50:02 -03'00'

Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA  
SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO  
EDUARDO GUERRA DA SILVA  
JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:00:29 -03'00'

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**  
**Contratada.**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumores200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 65/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 110/2024.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, com sede à Rua 25, 1908, Jd. São Paulo, Rio Claro/SP, neste ato representada por RAFAEL GUERRA DA SILVA, brasileira, empresário, inscrito no CPF 342.170.328-03, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



SERGIO EDUARDO GUERRA  
DA SILVA  
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO  
EDUARDO GUERRA DA SILVA  
JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:00:45 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – Pag. 5 de 7

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

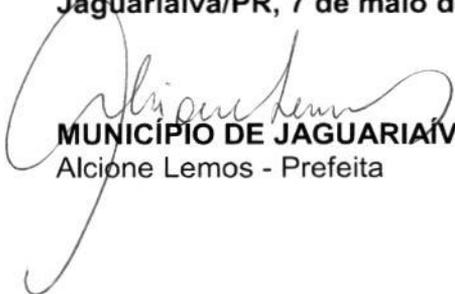
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 7 de maio de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Prefeita

SERGIO EDUARDO  
GUERRA DA SILVA  
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por  
SERGIO EDUARDO GUERRA DA  
SILVA JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:00:58 -03'00'

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**  
Detentor da ATA

## ANEXO I

### CIRURGICA UNIAO LTDA

80 - Lâmina de bisturi nº11. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricadas em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatômico, ajuste firme da lâmina, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada. Produzidas e testadas conforme normas e padrões específicos. Embalagem individual, trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação: nº lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SOLIDOR. Caixa c/100 Unidades. - Marca: UNIQMED.	CX	2.000	21.8500	R\$ 43,70
87 - Lâmina de bisturi nº12. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricadas em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatômico, ajuste firme da lâmina, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada. Produzidas e testadas conforme normas e padrões específicos. Embalagem individual, trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação: nº lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SOLIDOR. Caixa c/100 Unidades. - Marca: UNIQMED.	CX	2.000	21.8500	R\$ 43,70

Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – Pag. 6 de 7



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

88 - Lâmina de bisturi nº15. Descartáveis, esterilizadas por raio gama, fabricadas em aço carbono ou aço inoxidável em formato anatómico; agulha firme da lâmina, menta de reterlar e sinais de corteção, ponta afiada. Frotaizatas e testadas conforme normas e padrões específicos. Embalagem individual, trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação: nº lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca SOLIDOR. Caixa c/100 Unidades - Marca: UNIMED	CX	2.000	21,8600	R\$ 43,70
104 - Digluconato de Clorexidina 0,12%. Solução de digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com dosador. Trazendo no exterior em sua caixa dados de identificação em português: nº lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Com qualidade igual ou similar à marca REYMER. Frasco c/ 02 litro - Marca: RIDGLUMICA	FRAS	20,000	80,0000	R\$ 1.600,00
108 - Detergente Enzimático concentrado para lavar instrumentais odontológicos. Produto de qualidade. Frasco com 1 litro. Frasco com 01 litros - Marca: PROLINK	FRAS	80,000	15,3400	R\$ 1.227,20
109 - Solução Milton. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e imersão de canais radiculares, atuando como desinfetante. Com qualidade igual ou similar à marca ASPER. Frasco c/ 1.000ml - Marca: PROLINK	FRAS	5,000	10,0000	R\$ 50,00
124 - COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5. COM 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM². GAZE HIDROFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO ENTRE 560G E 585G. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843, ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. Pacote com 500 unidades - Marca: MEDI HOUSE	PCT	150,000	20,0600	R\$ 3.009,00
126 - Oculos de segurança com armação e visor confeccionados em policarbonato formando um apeça unica, com hastes plásticas articuladas tipo espátula com mesa proteção lateral, encaixadas na armação através de parafusos metálicos. Lentes incolores com tratamento anti-risco, antiembaço, anti e proteção contra raios UVA 90% e UVB 95%. Com qualidade igual ou similar à marca Vonder - Marca: SUPERMEDY	UNI	30,000	3,7700	R\$ 113,10
138 - Porta matriz Tofflemare, produto de qualidade com certifi. Porta-matriz Tofflemare em aço inoxidável, autoclavável. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA (marca de referência Golgran, similar ou superior) - Marca: GOLGRAN	UNI	5,000	16,5200	R\$ 82,60
143 - AVENTAL DESCARTAVEL, EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MANJA LONGA MEDINDO, HIDROREPELENTE, NO MINIMO, 55 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO, COM ABERTURA POSTERIOR CONTENDO AMARRILHO OU ADESIVO PARA	EMB	10.000	18,6400	R\$ 186,40
152 - Fita adesiva lesia para autoclave, largura 10mm. Rolo com 30 metros. Marcas de referência CremerOM - Marca: CIEX	UNI	150,000	3,8200	R\$ 573,00
154 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 07 L, COLETOR PARA RESIDUO PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 07 L, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEAVEL FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RIGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LIQUIDOS, SACO PLASTICO PARAREVESTIMENTO ALÇA PARA TRANSPORTE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - Marca: FLEXPOLL	UNI	150,000	3,5400	R\$ 531,00
155 - AFASTADOR MINNESSOTA, EM INOX, 14 CM - Marca: GOLGRAN	UNI	5,000	7,0800	R\$ 35,40
160 - FIO DE SUTURA CATGUT Cromado 4-0 (Com agulha) 24 Unidades - Shaion. Agulha 1/2 Curvatur/Cilindrica 4,0cm. CX C/24 - Marca: SHALON	CX	2,000	200,0000	R\$ 400,00
167 - BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 22X12X1,5 CM - Marca: GOLGRAN	UNI	10,000	18,8800	R\$ 188,80
170 - Papel crepado para esterilização 20cmx20cm. Confeccionado em 100% celulose: Primeira Geração. Cor branco gramatura 60 g/m². Compatível e resistente as condições físicas de esterilização; Permite penetração e remoção do agente esterilizante; Não gera particulas. Seguro e atóxico; Repeleência a líquidos. Embalagem com 500 unidades - Marca: HUSPFLEX	EMB	10,000	40,4200	R\$ 404,20
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 6.531,90</b>

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828  
Dados: 2024.05.13 19:01:11 -03'00'

